



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Lei Municipal n.º 830/2005

SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE, 24 de Outubro de 2005.

Dispões sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o quadriênio 2006-2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de São Gonçalo do Amarante, para o período de 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art.165, § 1.º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta lei.

Art. 2.º - O Plano Plurianual de Governo, foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I - integrar os programas municipais, de acordo com os adotados pelo Governo do Estado do Ceará e Governo Federal;

II – garantir aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, melhores condições de aprendizagem e reduzir o absenteísmo;

III – reduzir o índice de analfabetismo no município;

IV – criar condições para o desenvolvimento sócio econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar a oferta de empregos e melhorar a distribuição de renda;

V – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

VI – integrar área rural e periferias, que ainda se encontram necessitadas de melhoramentos urbanos;

VII – assistir a população mais carente, através de programas assistências, que garantam ajuda aos pobres e miseráveis, proteção a crianças e jovens, respeito e dignidade aos idosos;

VIII – garantir a população em geral, prioritariamente a de baixa renda, o direito ao atendimento médico e hospitalar, gratuito e de boa qualidade;

IX – garantir o direito aos serviços de saneamento básico,;

X – promover a valorização do servidor público municipal, através da realização de treinamentos e reciclagens, além da valorização pelo reconhecimento aos bons serviços prestados e incentivos pela produção e participação nos resultados das metas da administração pública;

XI – aperfeiçoamento da Gestão Pública, pela modernização e melhoria de máquinas e equipamentos;

XII – criar mecanismos que garantam a inclusão da população em geral o acesso aos meios de comunicação através de redes de computadores (internet) e outras formas de comunicação;

XIII – promover o equilíbrio da contas públicas, desenvolvendo programas de planejamento e controle de despesas e receitas;

XIV – desenvolver programas municipais, que visem a ampliação das condições de segurança pública, formando parcerias com o Governo do Estado; e convênios com o Poder Judiciário para promover a justiça no Município;

XV – instituir, lançar e arrecadar os tributos de competência municipal;

XVI – garantir para as futuras gerações a manutenção dos recursos naturais do município, através da promoção de programas de proteção ambiental;

Art. 3.º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específicos.



Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que se refere aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – alteração de indicadores do programa;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 4.º - O Poder Executivo, enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Parágrafo Único – O relatório terá como conteúdo básico:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do PPA, explicitando quando necessário as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos observados;

II – Demonstrativo da execução físico e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III – demonstrativo do índice alcançado ao término do exercício anterior e comparação com o índice final previsto;

IV – avaliação da possibilidade do alcance do índice final previsto e do cumprimento das metas estabelecidas, bem como as medidas corretivas necessárias.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 24 de Outubro de 2005.



Wálter Ramos de Araújo Júnior

Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 2006 / 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	NOMECLATURA BÁSICA	2006	2007	2008	2009
15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	332 - Vias e Logradouros Urbanos	Requalificação do Centro Comercial da Sede	0,00	300.000,00	400.000,00	0,00
			Pavimentação de vias e drenagem urbana	970.000,00	300.000,00	250.000,00	300.000,00
			Implantação da variante da CE 085 - acesso a sede	0,00	0,00	720.000,00	0,00
			Urbanização da avenida Poffirio de Araújo	0,00	300.000,00	400.000,00	0,00
			Implantação da ligação viária Av. Neco Martins/CE 423	100.000,00	300.000,00	180.000,00	0,00
			Urbanização da Vila Planalto	0,00	210.000,00	320.000,00	400.000,00
			Redeação do trecho urbano da BR 222 (Croatá)	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			Pavimentação asfáltica da rodovia CE 162 Serrote 7 Km	900.000,00	0,00	0,00	0,00
			Requalificação da zona urbana do Distrito de Siupé	110.000,00	100.000,00	90.000,00	0,00
			Conclusão da requalificação urbana do Distrito de Pecém	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00
16 - Habitação	048 - Habitação Urbana	351 - Melhoria de Condições de Habitações Urbanas	Urbanização da orla do Distrito da Taiba	600.000,00	600.000,00	0,00	300.000,00
			Implantação da avenida marginal da linha férrea Croatá	0,00	0,00	300.000,00	500.000,00
			Construção de recuperação de estradas vicinais	200.000,00	150.000,00	200.000,00	300.000,00
			Pavimentação asfáltica de acesso a áreas de interesse turístico	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
			Construção da Praça da Aviação	600.000,00	0,00	0,00	0,00
			Construção e recuperação de praças públicas	200.000,00	200.000,00	210.000,00	210.000,00
			Urbanização da Lagoa da Prejubaca (conclusão)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
			Construção de unidades habitacionais de interesse social	50.000,00	400.000,00	400.000,00	300.000,00
			Construção, ampliação e reforma de habitações urbanas e apoio a mutirões habitacionais	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
			Construção do terminal rodoviário do distrito de Croatá	0,00	500.000,00	0,00	0,00
26 - Transporte Rodoviário	782 - Transporte Rodoviário	590 - Programa de Municipalização do Trânsito	Construção de mini terminais rodoviário	50.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00
			Sinalização urbana	30.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
			Implantação de abrigos de passageiros	10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
			Ampliação da rede elétrica rural e urbana	100.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00
			Ampliação da rede telefonia	50.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00
			construção do açude salgado	0,00	0,00	500.000,00	300.000,00
			construção e melhoria de barragens	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
			construção da barragem do Curral Grande	50.000,00	50.000,00	300.000,00	0,00
			implantação da coleta seletiva do lixo	30.000,00	35.000,00	45.000,00	30.000,00
			conclusão do Jardim Botânico	300.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00
25 - Energia	752 - Energia Elétrica	566 - Expansão do Atendimento com Energia Elétrica	implantação do Parque do Rio São Gonçalo arborização urbana	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
			implantação de área de proteção ambiental	100.000,00	110.000,00	120.000,00	150.000,00
			SUB TOTAL	5.525.000,00	6.725.000,00	8.425.000,00	4.990.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	NOMENCLATURA BÁSICA	2006	2007	2008	2009
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	492 - Atração de Indústrias	Apoio a atração de pequenas e médias unidades produtivas	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
23 - Comércio	695- Turismo	537 - Empreendimentos	Apoio de implantação de unidades industriais	100.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
			Construção de centro de turismo	50.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
		SUB TOTAL		200.000,00	300.000,00	310.000,00	270.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	NOMENCLATURA BÁSICA	2006	2007	2008	2009
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	307 - Difusão Cultural	Implantar e equipar Centro Cultural	50.000,00	30.000,00	20.000,00	30.000,00
13 - Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	301 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura	Construção do museu da carnauba e da cidade	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00
			Construção, ampliação e reforma de Centros Artísticos Culturais	50.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	616 - Desporto Comunitário	Construção e recuperação de unidade de apoio as práticas esportivas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		SUB TOTAL		200.000,00	480.000,00	280.000,00	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	NOMENCLATURA BÁSICA	2006	2007	2008	2009
20 - Agricultura	601 - Produção Vegetal	441 - Amparo ao P. Agrícola	Aquisição de veículos para uso geral	6.000,00	0,00	100.000,00	0,00
20 - Agricultura	607 - Irrigação	476 - Irrigação	Perfuração de poços profundos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			Construção de cisternas comunitárias	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
20 - Agricultura	605 - Abastecimento	Abastecimento	Construção e recuperação de mercados públicos	150.000,00	200.000,00	100.000,00	150.000,00
			Construção de 04 matadouros públicos	300.000,00	320.000,00	330.000,00	350.000,00
		SUB TOTAL		606.000,00	670.000,00	680.000,00	650.000,00

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	NOMENCLATURA BÁSICA	2006	2007	2008	2009
10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	176 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Construção de 08 unidades básicas do PSF	800.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00
			Construção de 08 unidades de apoio as equipes do PSF	120.000,00	120.000,00	135.000,00	135.000,00
			Recuperação e ampliação de unidades básicas de PSF	60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
			Implantação do Centro de Especialidades Médicas - CEM	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
			Ampliação e reforma do Hospital Luiza Alcântara	50.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00
			Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde Municipal	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
17 - Saneamento	511 - Saneamento Básico Rural	372 - Saneamento Geral da Zona Rural	Implantação do sistema simplificado de abastecimento d'agua	300.000,00	300.000,00	200.000,00	300.000,00
			Implantação do sistema de abastecimento d'água do Violeite	300.000,00	0,00	0,00	0,00
			Construção, ampliação e reforma de Kits Sanitários	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	377 - Saneamento Geral da Zona Urbana	Implantação do sistema de abastecimento d'água e saneamento básico do distrito de Taiba	0,00	2.500.000,00	2.000.000,00	500.000,00
			Implantação do sistema de saneamento básico de croatá	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

		Ampliação do sistema de água e esgoto da Sede e Pecém	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
		Construção e equipamento do aterro sanitário	600.000,00	600.000,00	300.000,00	300.000,00
		SUB TOTAL	2.855.000,00	5.505.000,00	5.030.000,00	3.330.000,00

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FMAS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	2006	2007	2008	2009
08 - Assistência	334 – Fomento	211 – Capacitação e Qualifica	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		SUB TOTAL	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

SECRETARIA / FUNDEF - FUNDEB / FME e FEI

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	2006	2007	2008	2009
12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	231 – Ensino Fundamental	75.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00
12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	231 – Ensino Fundamental	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
12 - Educação	363 - Ensino Profissional	251 - Ensino Profissional	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
12 - Educação	365 - Educação Infantil	271 - Educação Infantil	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	231 - Ensino Fundamental	30.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00
		SUB TOTAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
		SUB TOTAL	1.430.000,00	1.530.000,00	380.000,00	480.000,00

TOTAL GERAL ANUAL	10.666.000,00	14.830.000,00	14.925.000,00	9.820.000,00
--------------------------	---------------	---------------	---------------	--------------

TOTAL GERAL DO PPA 2006 / 2009	50.241.000,00
---------------------------------------	---------------



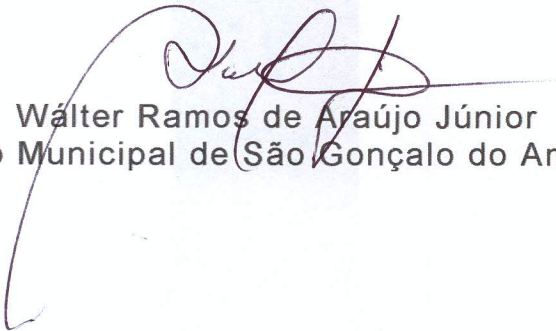
OFÍCIO N.º 1027002/2005.

São Gonçalo do Amarante / CE., 27 de Outubro de 2005.

Senhor Presidente,

Estamos utilizando este expediente para remeter ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, a Lei Municipal N.º 830/05 de 24/10/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de São Gonçalo do Amarante, para os exercícios de 2006, 2007, 2008 e 2009.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos da mais elevada estima e consideração.


Walter Ramos de Araújo Júnior
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

Exm.º Sr.
Dr. Luis Sérgio Gadelha Vieira
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM
Fortaleza - Ceará

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2410003/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Av. Doca Paraíba, n.º 282, a **LEI Nº 830/2005** de 24 de outubro de 2005, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2005.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal